LEI Nº 2.561/2005.

EMENTA: Institui o dia 24 de Junho como feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o dia 24 de Junho como feriado Municipal em comemoração ao São João, passando o dia 09 de Março dia da chegada de Duarte Coelho em Igarassu, a ser como ponto facultativo.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 21 de Junho de 2005.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva